



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.568, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único dos arts. 2º e 5º da Portaria nº 2.107/GM, de 1º de novembro de 2005, que institui o Comitê Permanente e a Câmara Técnica de Implementação e Acompanhamento das Ações relativas ao Sistema de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira, r e s o l v e:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Permanente e a Câmara Técnica de Implementação e Acompanhamento das Ações relativas ao Sistema de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira:

Comitê Permanente:

I - Secretaria-Executiva - SE/MS:

- a) Paulo Biancardi Coury;
- b) Maria Helena F. da Cunha;
- c) Adriana Nunes de Oliveira;

II - Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS:

- a) Carlos Felipe D'Oliveira;
- b) Amâncio Paulino de Carvalho;
- c) Luisa Guimarães Queiroz;

III - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS:

- a) Wilson Aguiar Filho;

IV - Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS:

- a) Ângela Cristina Pistelli;

V - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicas - SCTIE/MS:

- a) Alvimar Botega;

VI - Secretaria de Gestão Participativa - SGP/MS:

- a) José João Lanceiro da Palma;

VI - Coordenação Nacional do SGT 11 Saúde/Mercosul/Brasil

- a) Jorge Frederico Duarte Webber;

VII - Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde- AISA/MS:

- a) Sérgio Alexandre Gaudêncio;

VIII - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS:

- a) Osmar Terra;

X - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde CONASEMS:

- a) Antonio Carlos Figueiredo Nardi;

Câmara Técnica:

I - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

- a) Paulo Ricardo Santos Nunes;

II - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS:
a) Silvana Souza da Silva Pereira;

III - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:
a) Irânia da Silva Ferreira Marques;

IV - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ:
a) Luciano Medeiros Toledo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAIVA FELIPE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28/12/2005 Seção II.